



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.906

De 18 de fevereiro de 2019

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 9.476, de 18 de fevereiro de 2019;

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Planejamento e Participação Popular da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais), para atender correção das despesas com auxílio alimentação aos servidores do pedágio municipal, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.07.06	COORDENADORIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
26	TRANSPORTE		
26.331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		
26.331.0049	AUXÍLIOS, BENEFÍCIOS E SUBSÍDIOS AOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS		
26.331.0049.2	ATIVIDADE		
26.331.0049.2.055	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$	139.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	139.000,00
FONTE DE RECURSOS	1 – Tesouro		

Art. 2º O crédito adicional especial autorizado no art. 1º será coberto com recursos orçamentários, provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária vigente e abaixo especificada:

02	PODER EXECUTIVO		
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.07.06	COORDENADORIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
26	TRANSPORTE		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

26.331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		
26.331.0049	AUXÍLIOS, BENEFÍCIOS E SUBSÍDIOS AOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS		
26.331.0049.2	ATIVIDADE		
26.331.0049.2.055	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$	139.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$	139.000,00
FONTE DE RECURSOS	1 - TESOURO		

Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.320, de 18 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

Publicado(a) no Jornal local "Folha da Cidade", de Sexta-feira, 22/fevereiro/19 - Ano XXXX - Nº 9982.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio nº 01/2019. ("RAP").